

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA
CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
PARA EXERCER FUNÇÕES NO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DA ÁREA
DE APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

ATA 1

Ao 8 dia do mês de Julho de dois mil e quatro, pelas 9 horas, reuniu, por videoconferência, na sequência de despacho reitoral autorizador exarado na Informação n.º 10/DI/2024, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho para a carreira de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação do mapa de pessoal da Reitoria da Universidade de Lisboa para o exercício de funções no Núcleo de Desenvolvimento de Software da Área de Aplicações e Sistemas de Informação do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, designado na Informação acima referida e constituído por:

Presidente - Maria Dulce Pedroso Domingos – Vice-Reitora da Universidade de Lisboa;

1º vogal efetivo – Ana Rute da Costa Ferreira, Diretora do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2º vogal efetivo – José Pedro Galvão Lima, Coordenador da Área de Aplicações e Sistemas de Informação do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

1º vogal suplente - Ana Catarina Ferreira Silva, Coordenadora do Núcleo de Desenvolvimento de Sistemas do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa;

2º vogal suplente – Ana Cristina Oliveira Nascimento, Diretora do Departamento de Recursos Humanos (DRH) dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

A presidente do Júri deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 9.º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, que foi aceite por todos:

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências;
2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção:
 - a) Prova de conhecimentos (PC);
 - b) Avaliação Psicológica (AP);
 - c) Avaliação Curricular (AC);

- d) Entrevista de avaliação de competências (EAC).
- 3. Sistema de classificação final.
- 4. Definição e aprovação dos critérios referentes à prova de conhecimentos e da avaliação curricular.

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento.

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências:

Os **requisitos gerais** de admissão a aplicar são os definidos no art.º 14 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Os candidatos deverão ser detentores de licenciatura ou o grau académico superior na área de Informática, nos termos do Decreto-Lei n.º 88/2023 de 10 de outubro, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

É valorizada experiência comprovada em

- Gestão de projetos na área de sistemas de informação;
- Análise e desenho de sistemas de informação;
- Desenho e desenvolvimento centrado em objetivos de sistemas de informação;
- Linguagens de programação orientadas a objetos (por exemplo Java) ;
- Desenvolvimento em ferramentas low-code;
- Desenvolvimento com Spring Framework;
- Utilização de sistemas de controlo de versões para gestão de projetos de tecnologias de informação;
- Desenvolvimento nas Linguagens SQL.

São ainda valorizadas as competências linguísticas em língua Inglesa, falada e escrita.

Métodos de seleção: Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção

- A) Nos termos do disposto no n. 1, do artigo 36º, da LTFP, serão adotados os seguintes métodos de seleção:
 - Métodos de seleção obrigatórios: provas de conhecimentos (PC) e avaliação psicológica (AP);
 - Método de seleção facultativo ou complementar: Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

- B) Nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 36º, da LTFP, exceto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontrem a cumprir ou a

executar, ou encontrando-se em situação de requalificação tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de seleção adotados, serão:

- Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Assim sendo, o Júri deliberou o seguinte relativamente a cada um dos métodos:

2.1 PROVA DE CONHECIMENTOS (PC)

A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa.

A estrutura e regras para a realização da prova de conhecimentos constam do anexo 2 da presente ata.

Os temas para a prova são os especificados no anexo 1.

A realização da prova de conhecimentos é individual, com possibilidade de consulta da bibliografia indicada em formato papel, não anotada e não alterada. A prova terá a duração de 90 minutos e será realizada em sala, utilizando-se suporte papel para registo das respostas por parte de cada candidato.

A prova de conhecimento tem um coeficiente de ponderação de 40% na Classificação Final (CF) e será pontuada numa escala de 0 a 20 valores tendo carácter eliminatório para candidatos que obtiverem classificação inferior a 9,5 valores.

2.2 AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (AP)

A Avaliação Psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências definido para o efeito.

A avaliação psicológica é valorada através das menções classificativas de Apto e Não Apto, tendo carácter eliminatório para os candidatos cuja avaliação recaia nesta última, ou que não compareçam à mesma.

2.3 AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC) - Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. A classificação da avaliação curricular será obtida pela soma dos valores dos parâmetros a seguir indicados, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

É aprovada a ficha de avaliação curricular, que constitui o Anexo 3 da presente ata, dela fazendo parte integrante.

2.4 Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) - Visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A classificação da entrevista de avaliação de competências será obtida pela soma dos valores dos parâmetros a seguir indicados, sendo expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas.

No âmbito do presente procedimento concursal, com base na lista de competências constante da Portaria n.º 359-2013, de 13 de dezembro, onde se descreve o padrão médio exigível de desempenho, estabeleceu-se o seguinte perfil a avaliar no decorrer da entrevista:

- 1. Orientação para Resultados (5 valores no máximo):** Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.
- 2. Planeamento e Organização (5 valores no máximo):** Capacidade programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.
- 3. Análise da Informação e Sentido Crítico (5 valores no máximo):** Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico.
- 4. Trabalho de Equipa e Cooperação (5 valores no máximo):** Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar sinergias através de participação ativa.
- 5. Conhecimentos especializados e experiência (5 valores no máximo):** Conjuntos de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao adequado desempenho das funções.

Para o efeito, será elaborado um guião de entrevista composto por um conjunto de questões que visam avaliar a presença ou ausência de indicadores comportamentais relacionados com as competências elencadas.

A pontuação atribuída a cada uma das competências faz-se de acordo com a seguinte escala de valoração:

- Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências (1 valor)
- Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências (2 valores)
- Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência (3 valores)
- Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação (4 valores)
- Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação (5 valores).

A classificação final da entrevista de avaliação de competências resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Final} = ((\sum (\text{OR}, \text{PO}, \text{AISC}, \text{TEC}, \text{CEE})) * 20) / 25):$$

OR = Orientação para Resultados

PO= Planeamento e Organização

AISC= Análise da Informação e Sentido Crítico;

TEC= Trabalho de Equipa e Cooperação;

CEE = Conhecimentos especializados e experiência.

Anexa-se à presente ata a ficha para registo da avaliação final da entrevista de avaliação de competências, Anexo IV.

3. Sistema de Classificação Final

3.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores (n.º1 do artigo 23º da Portaria 233/2022 de 9 de setembro).

Assim sendo:

$$CF = PC \times 40\% + AC \times 30\% + EAC \times 30\%$$

3.2 Para os candidatos que se encontrem na situação descrita na alínea B) do n.º 2 da presente ata, a classificação final (CF) será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = AC \times 50 \% + EAC \times 50 \%$$

Em que:

CF – Classificação final

PC – Prova de Conhecimentos

AC – Avaliação curricular

EAC – Entrevista de Avaliação de Competências

3.3 Cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes e tenham obtido a menção de Não Apto na Avaliação Psicológica.

- 3.4 A avaliação psicológica não é valorada.
- 3.5 Em situações de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos nas disposições legais vigentes e posteriormente o critério da primazia na submissão da candidatura – data e hora.
2. O júri deliberou ainda aprovar o modelo da prova de conhecimentos bem como os modelos das fichas de avaliação curricular e da entrevista de avaliação e competências que fazem parte integrante da presente Ata (Anexos I, II, III e IV, respetivamente), não acessíveis para consulta.

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

Nada mais havendo a deliberar, foi elaborada a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri presentes.

O Júri:

Presidente

(Maria Dulce Pedroso Domingos)

1.º Vogal Efetivo

(Ana Rute da Costa Ferreira)

2º Vogal Efetivo

(Ana Catarina Ferreira Silva)

1º Vogal Suplente

Anexos: os mencionados

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÕES NO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DA ÁREA DE APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO I da Ata 1

Bibliografia e Legislação para a Prova de Conhecimento

Matérias para a prova escrita:

- Gestão de projetos na área de sistemas de informação;
- Análise e desenho de sistemas de informação
- Desenho e desenvolvimento centrado em objectos de sistemas de informação
- Linguagens de programação orientadas a objectos (por exemplo Java)
- Desenvolvimento em ferramentas low-code
- Desenvolvimento com Spring Framework
- Utilização de sistemas de controlo de versões para gestão de projetos de tecnologias de informação
- Desenvolvimento nas Linguagens SQL

Bibliografia e legislação recomendadas:

- Estatutos dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, despacho nº 2014/2020, de 11 de fevereiro;
- Decreto-Lei n.º 88/2023, de 10 de outubro - Regime das carreiras especiais de especialista de sistemas e tecnologias de informação e de técnico de sistemas e tecnologias de informação, e o cargo de consultor de sistemas e tecnologias de informação;
- Nuno Ponces de Carvalho, Maria do Rosário Bernardo (2020), "Gestão de Projetos - As práticas no contexto organizacional" Edições Sílabo, setembro de 2020, ISBN 9789895610488
- Y. Daniel Liang, "Introduction to Java Programming: Comprehensive Version" 10th Ed. Prentice-Hall / Pearson, 2015
- Mr Kotiyana, "Java The Complete Core Reference" 11th Ed., 2019
- Documentação disponível na página oficial da ferramenta Outsystems https://success.outsystems.com/documentation/11/building_apps/
- Documentação disponível na página oficial da Spring Framework (<https://spring.io/projects/spring-framework>)
- Documentação disponível na página oficial do sistema de controlo de versões Git (<https://git-scm.com/>)
- Ramakrishnan, R., & Gehrke, J. (2003). Database management systems (3rd ed.). Boston: McGraw-Hill.

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÕES NO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DA ÁREA DE APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

Anexo II da Ata 1
PROVA DE CONHECIMENTOS

XX de XXXXX de 202X – XXhXX – Sala XXXXX

Instruções e informações

A prova tem a duração de 90 minutos e é constituída por 3 grupos, o Grupo I com 1 pergunta de desenvolvimento, o Grupo II com 3 perguntas de resposta aberta e o Grupo III com 10 perguntas de resposta múltipla.

A prova decorre apenas com consulta a bibliografia não anotada e não alterada (em papel).

Deve assinalar a alínea ou todas as alíneas que considere corretas ou incorretas, com um círculo ao seu redor, conforme enunciado.

No caso da pontuação final da prova de conhecimentos apresentar uma valoração negativa, a nota a atribuir será a de 0 (zero) valores.

Separar aqui _____

Prova n.º XX

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO PARA EXERCER FUNÇÕES NO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DA ÁREA DE APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA

PROVA DE CONHECIMENTOS

XX de XXXX de 202X – XXhXX – Sala de XXXXX

NOME COMPLETO _____

CC n.º _____

A presente prova é constituída por 3 (três) grupos de questões totalizando a pontuação máxima de 20 valores.

A. A prova tem a duração de 90 minutos, com consulta a bibliografia não anotada e não alterada e será constituída por 3 (três) grupos de questões, totalizando a pontuação máxima de 20 valores.

A.1 O grupo I é constituído por 1 (uma) pergunta de desenvolvimento, que visa avaliar os conhecimentos de natureza geral relacionados com as Instituições de Ensino superior, a Universidade de Lisboa e as suas atividades de desenvolvimento, na área de engenharia de software, de acordo com as matérias específicas para o exercício da função no posto de trabalho, com uma pontuação de 4 valores

A.2 O grupo II é constituído por 3 (três) perguntas de resposta aberta, curta, que visam avaliar os conhecimentos sobre as matérias específicas para o exercício da função no posto de trabalho, onde cada resposta correta tem uma pontuação de 2 (dois) valores;

A.3 O grupo III é constituído por 10 (dez) perguntas de escolha múltipla, que visam avaliar os conhecimentos sobre com as matérias específicas para o exercício da função no posto de trabalho, onde cada resposta correta tem a pontuação de 1 (um) valor.

B. A pergunta do grupo I é de desenvolvimento no máximo 1 (uma) página. À ausência de resposta atribui-se a pontuação zero.

C. As perguntas do grupo II são de resposta aberta, curta, em no máximo de espaço disponibilizado para a resposta. À ausência de resposta atribui-se a pontuação zero.

D. As perguntas do grupo III são de escolha múltipla de entre as alternativas possíveis, assinaladas por alíneas.

D.1 O/A candidato/a deve assinalar a alínea ou todas as alíneas que considere corretas ou incorretas com um círculo ao seu redor, conforme enunciado;

D.2 Para uma questão que admita apenas uma alínea correta: à alínea é atribuída a totalidade da pontuação da pergunta; a uma alínea com resposta errada é atribuída uma penalização dada pela pontuação da pergunta a dividir pelo número de alíneas; à ausência de resposta atribui-se zero valores;

D.3 Para uma questão que admita múltiplas alíneas corretas: a cada alínea correta é atribuída a pontuação da pergunta a dividir pelo número de alíneas certas; a uma alínea errada é atribuída uma penalização dada pela pontuação da pergunta a dividir pelo número de alíneas erradas; à ausência de resposta atribui-se zero valores.

E. Independentemente do resultado obtido na prova, esta será sempre igual ou superior a zero, ou seja, não existirão pontuações finais negativas.

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA
 CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
 PARA EXERCER FUNÇÕES NO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DA ÁREA
 DE APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
 DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

ANEXO III da Ata 1

Ficha de Avaliação Curricular

Nome do/a candidato/a: _____

Classificação Final da Avaliação Curricular _____

HA: Habilitação Académica (máximo 12 valores)	
$HA = \max(\max(Lic, (3xLic+2xMst)/5), (\max(Lic, (3xLic+2xMst)/5) + UC) / 2) \times 0.6$ <p>Em que</p> <ul style="list-style-type: none"> • Lic corresponde à média de Licenciatura (0 a 20 valores) • Mst corresponde à média de mestrado, caso se aplique (0 a 20 valores) • UC corresponde à melhor nota de uma unidade curricular de uma das seguintes áreas: ciências informáticas, matemática, estatística, gestão e administração (0 a 20 valores) 	
Total (HA)	
FP: Formação Profissional (máximo 2 valores)	
$FP = \min(2, E + NE)$ <p>Em que</p> <ul style="list-style-type: none"> • E = Formação profissional específica ao posto de trabalho (2 valores no máximo) <p>Consideram-se ações de formação nas seguintes áreas, nos últimos 5 anos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de projetos na área de sistemas de informação; • Análise e desenho de sistemas de informação; • Desenho e desenvolvimento centrado em objetivos de sistemas de informação; • Linguagens de programação orientadas a objetos (por exemplo Java) ; • Desenvolvimento em ferramentas low-code; • Desenvolvimento com Spring Framework; 	

<ul style="list-style-type: none"> • Utilização de sistemas de controlo de versões para gestão de projetos de tecnologias de informação; • Desenvolvimento nas Linguagens SQL. <p>A formação profissional específica ao posto de trabalho é classificada do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem formação ou ações que não possuam o número de horas (0 valores) • Ação de formação até 30 horas (0,5 valores) • Ação de formação superior a 30 horas e até 60 horas (1 valor) • Ação de formação superior a 60 horas e até 90 horas (1,5 valores) • Ação de formação superior 90 horas (2 valores) <ul style="list-style-type: none"> • NE = Formação profissional não específica ao posto de trabalho (1 valores no máximo) <p>As ações de formação adquiridas nos últimos 5 anos, que não se relacionem diretamente com o conteúdo funcional do posto de trabalho, mas que ainda assim sejam passíveis de constituir uma mais-valia para o seu desempenho (e só estas), serão classificadas da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Sem formação ou ações que não possuam o número de horas (0 valores) • Ação de formação até 30 horas (0,25 valores) • Ação de formação superior a 30 horas (0.5 valores) 	
Subtotal (E)	
Subtotal (NE)	
Total (FP= min(2, E + NE))	
EP: Experiência profissional (máximo 4 valores)	
<p>Considera-se experiência profissional toda e qualquer atividade profissional diretamente relacionada com o conteúdo profissional do posto de trabalho e ainda aquela que embora não diretamente relacionada com o mesmo possa constituir uma mais-valia para o seu desempenho.</p> <p>Serão consideradas relevantes as seguintes áreas funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Gestão de projetos na área de sistemas de informação; • Análise e desenho de sistemas de informação; • Desenho e desenvolvimento centrado em objetivos de sistemas de informação; • Linguagens de programação orientadas a objetos (por exemplo Java) ; • Desenvolvimento em ferramentas low-code; • Desenvolvimento com Spring Framework; • Utilização de sistemas de controlo de versões para gestão de projetos de tecnologias de informação; • Desenvolvimento nas Linguagens SQL. <p>A experiência profissional será classificada do seguinte modo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Experiência profissional numa das áreas funcionais consideradas relevantes por um período superior ou igual a 3 anos (3 valores) • Experiência profissional numa das áreas funcionais consideradas relevantes por um período superior ou igual a 2 anos e inferior a 3 anos (2.5 valores) • Experiência profissional numa das áreas funcionais consideradas relevantes por um período superior ou igual a 1 anos e inferior a 2 anos (2 valores) • Experiência profissional numa das áreas funcionais consideradas relevantes por um período inferior a 1 anos (1 valores) • Sem experiência profissional numa das áreas funcionais consideradas relevantes (0 valores) 	
Total (EP)	

AD: Avaliação de Desempenho (máximo 2 valores)	
UA = Última Avaliação de Desempenho (caso se aplique): AD = 0 valores se $0 \leq UA < 2$ AD = 1 valor se $2 \leq UA < 4$ AD = 2 valores se $4 \leq UA < 5$ AD = 1 caso não possua Avaliação de Desempenho	
Total (AD)	
Classificação Final (HA + FP + EP + AD)	

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA
 CARREIRA ESPECIAL DE ESPECIALISTA DE SISTEMAS E TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO
 PARA EXERCER FUNÇÕES NO NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE DA ÁREA
 DE APLICAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
 DOS SERVIÇOS CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

Anexo IV da Ata 1

Entrevista de Avaliação de Competências

Nome do/a candidato/a: _____

Classificação Final da Entrevista de Avaliação de Competências _____

Competências	Níveis de avaliação da competência	Pontuação
Orientação para Resultados;	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	Avaliação do Parâmetro (OR)	
Planeamento e Organização	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4

	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	Avaliação do Parâmetro (PO)	
Análise da Informação e Sentido Crítico	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	Avaliação do Parâmetro (AISC)	
Trabalho de Equipa e Cooperação	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5
	Avaliação do Parâmetro (TEC)	
Conhecimentos especializados e experiência	Não apresenta ou apresenta apenas um dos comportamentos do padrão médio de competências	1
	Apresenta entre dois a três comportamentos do padrão médio de competências	2
	Apresenta na totalidade os comportamentos que definem o padrão médio da competência	3
	Apresenta o padrão médio e um dos comportamentos de superação	4
	Apresenta o padrão médio e pelo menos dois dos comportamentos de superação	5

	Avaliação do Parâmetro (CEE)	
Pontuação Final = ((Σ (OR, PO, AISC, TEC, CEE)) * 20) / 25		